

Executivo 1

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2008

**GABINETE
DA GOVERNADORA**



DECRETO Nº 944, 02 DE MAIO DE 2008

Approva a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o Segundo Quadrimestre do exercício de 2008, conforme deliberação da Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira de Governo.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 36, da Lei nº 7.010, de 23 de julho de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008),

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados, conforme deliberação da Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira, a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o segundo quadrimestre do exercício de 2008, na forma dos Anexos, a seguir discriminados:

I- Anexo 1 - meta quadrimestral para o resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II- Anexo 2 - meta quadrimestral da receita do Estado, com especificação em metas bimestrais de arrecadação, desdobradas pela origem dos recursos;

III- Anexo 3 - quotas orçamentárias mensais, discriminando as despesas por unidade orçamentária, programa, grupo de despesa e fonte de financiamento;

IV- Anexo 4 - cronograma de pagamento mensal das despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa.

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o Inciso III do artigo anterior, serão disponibilizadas mensalmente no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), em observância ao § 4º do artigo 36, da LDO 2008.

Art. 3º - As alterações nas Quotas de que trata o inciso III do artigo 1º deste Decreto, poderão ocorrer a partir do mês julho e serão formalizadas mediante Portaria do titular da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF), após aprovação da Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira.

Art. 4º - As alterações nas quotas orçamentárias aprovadas por ato próprio pelos titulares dos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Órgãos Constitucionais Independentes e Defensoria Pública do Estado, estarão sujeitos a comprovação pela SEFA/SEPOF do acréscimo da receita acima da previsão estimada para o quadrimestre.

Art. 5º - As dotações orçamentárias provenientes de suplementações autorizadas por meio de Decreto, conforme o disposto no art. 42, da LDO, serão incluídas no Anexo 3 do art. 1º, Quotas Orçamentárias Mensais, no mês de sua aprovação, quando necessário, após parecer favorável da Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira de Governo, por meio de portaria do titular da SEPOF.

Art. 6º - Os créditos suplementares autorizados por Decreto do chefe do Poder Executivo, com recursos do superávit financeiro e proveniente de excesso de arrecadação, para os Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Órgãos Constitucionais Independentes e Defensoria Pública do Estado, integrarão o inciso III do artigo 1º "anexo 3" por meio de Portaria do titular da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF).

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de maio de 2008.

ODAIR SANTOS CORRÊA

Governador do Estado do Pará, em exercício

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO 1 DO DECRETO Nº 944, DE 02 DE MAIO DE 2008

META QUADRIMESTRAL DE RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE - 2008

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000, e Inciso I do Art. 36 da LDO/2008

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00
1 - RECEITA NÃO FINANCEIRA	2.991.946.024
2 - DESPESA NÃO FINANCEIRA	2.864.727.465
3 - RESULTADO PRIMÁRIO (1-2)	127.218.559

Fonte: SEPOF

ANEXO 2 DO DECRETO Nº 944, DE 02 DE MAIO DE 2008

METAS DE ARRECAÇÃO MENSAL E QUADRIMESTRAL DA RECEITA, DESDOBRADA PELA ORIGEM DOS RECURSOS 2º QUADRIMESTRE - 2008

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000, e Inciso II do Art. 36 da LDO/2008

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00					
	MAIO	JUNHO	1º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	TOTAL
RECEITA CORRENTE	706.553.525	678.581.135	1.385.134.660	666.899.939	676.177.987	2.728.212.586
Receita Tributária	384.508.086	349.335.224	733.843.310	368.460.877	379.551.157	1.481.855.344
Receita de Contribuições	23.487.646	23.634.560	47.122.206	23.795.182	24.330.205	95.247.593
Receita Patrimonial	1.346.689	1.200.642	2.547.331	2.116.279	2.151.831	6.815.441
Transferências Correntes	292.649.004	299.401.966	592.050.970	267.400.514	259.932.944	1.119.384.428
Outras Receitas Correntes	276	322	598	617	886	2.101

Receitas Diversas	4.561.824	5.008.421	9.570.245	5.126.470	10.210.964	24.907.679
RECEITA DE CAPITAL	3.689.260	3.591.586	7.280.846	16.890.660	4.741.749	28.913.255
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	3.689.260	3.591.586	7.280.846	16.890.660	4.741.749	28.913.255
RECEITA DA AD. INDIRETA	36.972.388	33.504.711	70.477.099	38.587.029	41.383.492	150.447.620
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	22.704.780	22.546.787	45.251.567	23.816.310	22.120.127	91.188.004
TOTAL BRUTO	769.919.953	738.224.219	1.508.144.172	746.193.938	744.423.355	2.998.761.465
DEDUÇÃO DA RECEITA	91.505.092	87.899.379	179.404.472	81.574.865	84.236.400	345.215.737
Dedução FUNDEF - ICMS, IPVA, ITCD	48.817.079	44.254.667	93.071.747	47.009.538	47.930.014	188.011.299
Dedução FUNDEF - FPE, IPI, DESON.	42.688.013	43.644.712	86.332.725	34.565.327	36.306.386	157.204.438
TOTAL LÍQUIDO	678.414.860	650.324.839	1.328.739.700	664.619.074	660.186.955	2.653.545.728

Fonte: SEFA

ANEXO 3 DO DECRETO Nº 944, DE 2 DE MAIO DE 2008

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2008					TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL	
DEFESA SOCIAL							
CBM							
Investimentos		1.950.000,00	300.000,00	0,00	0,00	2.250.000,00	
Equipamentos e Material Permanente							
	0301	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	
Obras e Instalações							
	0101	450.000,00	300.000,00	0,00	0,00	750.000,00	
Outras Despesas Correntes		799.097,00	1.441.097,00	641.097,00	641.097,00	3.522.388,00	
Contrato Estimativo							
	0101	223.386,75	223.386,75	223.386,75	223.386,75	893.547,00	
Contrato Global							
	0101	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	145.000,00	
Despesas Ordinárias							
	0101	213.460,25	1.013.460,25	213.460,25	213.460,25	1.653.841,00	
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES							
	0103	326.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	830.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		4.848.729,00	4.896.992,00	4.946.137,00	4.995.780,00	19.687.638,00	
Folha de Pessoal							
	0101	4.775.547,00	4.823.079,00	4.871.486,00	4.920.382,00	19.390.494,00	
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES							
	0103	73.182,00	73.913,00	74.651,00	75.398,00	297.144,00	
CPC							
Investimentos		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
Obras e Instalações							